Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PROTOCOLO SOB Nº 066
DATA: 15/03/21
HORA: 15:25

Projeto de Lei 069 /2021

"Acrescenta ação às Metas Físicas da Lei nº 5.571 de 22 de dezembro de 2017, Plano Plurianual do Município de Muriaé"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar às Metas Físicas da Lei n. 5.571/2017 os seguintes projetos:

PROGRAMA: 0001 - Gestão Institucional

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
2.706 - Centro de Distribuição Logística	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

PROGRAMA: 0013 - Expansão da Cultura

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
1.689 - Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural - COVID 19	Promoção da Cultura Municipal	Fundarte	Cultura	Percentual	100

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 12 de Março de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 12 de março de 2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que altera as Metas Físicas da Lei nº 5.571 de 22 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual do Município de Muriaé - PPA, para o quadriênio 2018 a 2021, em consonância ao preconizado no artigo 165, inciso I e § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e aos artigos 94, inciso IX e 114 da Lei Orgânica do Município de Muriaé.

O Plano Plurianual tem como escopo a organização e viabilização da ação pública, buscando o cumprimento dos fundamentos dispostos na Carta Magna, que por sua vez traça o padrão de gestão pública a ser assumido da obrigatoriedade de previsão das ações governamentais que serão implementadas em um determinado período a fim de garantir, sobretudo, a segurança da sociedade e o atendimento de suas necessidades.

Destarte, o projeto de lei proposto visa atualizar o Plano Plurianual, através do acréscimo no rol de atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Centro de Distribuição Logística, que permitirá a otimização do controle e gestão de estoque dos medicamentos e insumos oferecidos aos munícipes através da farmácia municipal, dos postos de saúde e UBS´s, de modo a diminuir a perda de recursos públicos pelo vencimento ou perdimento desses medicamentos e insumos.

E também pretende-se a adequação do Programa Expansão da Cultura, autorizado pelo Fundo Estadual de Cultura - Secretaria Estadual de Cultura, nas metas propostas pelo governo municipal em consonância com as Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc).

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
DD. Presidente da Câmara Municipal